



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.123, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim – AGER Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com amparo no Art. 7.º da Lei Municipal n.º 5.310, de 26 de março de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica nomeado o Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim – AGER Erechim, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes dos usuários indicados pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON):

- a) Titular: Luciano Bettio;
- b) Suplente: Rui Hari Matté.

II – Representantes de Classe, indicados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA):

- a) Titular: Elon Davi Jaguszeski

III – Representantes dos prestadores dos serviços, dentre os regulados pela Agência, indicados pelos prestadores dos serviços:

- a) Titular: Ivo Antônio Sobis;
- b) Suplente: Sandra Viviane Ribeiro Marcanson;
- c) Titular: Waldecir Antonio Pereira;
- d) Suplente: Jeana Duarte da Silva;
- e) Titular: João Alberto Batistus;
- f) Suplente: Emerson Antônio Silvestrini.

~~IV – Representantes do Poder Executivo do Município de Erechim:~~

- ~~a) Titular: Mário Rogério Rossi;~~
- ~~b) Segundo Titular: Paulo Jeremias dos Santos;~~
- ~~c) Suplente: Julieta Beatriz Miorando;~~

IV – Representantes do Poder Executivo do Município de Erechim: ([Redação dada pelo](#)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Decreto n.º 5.176/2021)

~~a) Titular: Mário Rogério Rossi; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)~~

~~b) Segundo Titular: Paulo Jeremias dos Santos; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)~~

a) Titular: Rafael Colet; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.779, de 2024)

b) Segundo Titular: Aline Taíse Prichua; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.779, de 2024)

c) Suplente: Julieta Beatriz Miorando; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

d) Município de Ponte Preta:

Titular: Paulo Tortelli.

e) Município de Barra do Rio Azul:

Titular: Anderson F. Bagatini.

f) Município de Floriano Peixoto:

Titular: Odiselmo Malacarne.

~~V – Um representante dos prestadores de serviços de cada Município Conveniado:~~

~~a) Município de Ponte Preta:~~

~~Titular: Zediane Bonatto;~~

~~Suplente: Claudir Tomazelli.~~

~~b) Município de Barra do Rio Azul:~~

~~Titular: Dirceu A. Fiabani.~~

~~e) Município de Floriano Peixoto:~~

~~Titular: Vanusa Zorzeto.~~

V - Um representante dos usuários de serviços de cada Município conveniado: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

a) Município de Ponte Preta: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

Titular: Paulo Tortelli. (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

b) Município de Barra do Rio Azul: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

Titular: Anderson F. Bagatini. (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

c) Município de Floriano Peixoto: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

Titular: Odiselmo Malacarne. (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

VI – Um representante dos prestadores de serviços de cada Município Conveniado: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

a) Município de Ponte Preta: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)

Titular: Zediane Bonatto; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Suplente: Claudir Tomazelli. ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021](#))

b) Município de Barra do Rio Azul: ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021](#))

Titular: Dirceu A. Fiabani. ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021](#))

c) Município de Floriano Peixoto: ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021](#))

Titular: Vanusa Zorzeto. ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.176/2021](#))

§1.º Os membros do Conselho Participativo terão mandato de 04 (quatro) anos, renovável por igual período, a contar de 28 de novembro de 2018.

§2.º O Presidente do Conselho será escolhido pelos Conselheiros para mandato de 01 (um) ano, admitida uma única recondução.

Art. 2.º Os membros do Conselho Participativo não serão remunerados, sendo sua participação considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.998/2020.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de janeiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração